



# O documento *Oeconomicae et Pecuniariae* e o congelamento de investimentos federais nas políticas de saúde e educação no Brasil

The document *Oeconomicae et Pecuniariae* and  
the freezing of federal investments in health and  
education policies in Brazil

*Danielle Maria Espezim dos Santos\**

Recebido: 22/06/2018. Aprovado: 29/06/2018.

**Resumo:** *O presente artigo estuda o Documento aprovado em janeiro de 2018 pelo Papa Francisco “Oeconomicae et pecuniariae: considerações para um discernimento ético sobre alguns aspectos do atual sistema econômico-financeiro” (OeP), em linhas gerais, e especialmente, contrasta os alertas e propostas com o problema das políticas de austeridade assumidas após a crise econômica de 2007-2008 iniciada nos Estados Unidos e irradiada para o sistema mundial. Recorta-se na medida específica do congelamento dos investimentos federais em educação e saúde no Brasil, por intermédio da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Aponta-se para o erro da medida estudada, tendo em vista a desigualdade econômica brasileira de matriz estrutural e da*

\* Doutora em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017). Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007). Especialista em Direitos Humanos e Cidadania (Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2001). Graduada em Direito (Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994). Formadora/educadora independente, desde 2003, em Direitos e Garantias Fundamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: direito da criança e do adolescente, direitos fundamentais, Conselhos Tutelares e de Direitos, adolescente em conflito com a Lei e Proteção Integral de crianças e adolescentes. Professora pesquisadora e extensionista da Universidade do Sul de Santa Catarina. Professora visitante da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina. Integrante do Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais da Criança e do Adolescente (NEJUSCA/UFSC). Coordenadora do Núcleo de Formação Comunitária em Direitos da Criança e do Adolescente (Núcleo DCA/UNISUL). Integrante do Grupo de Pesquisa Reconstrução do Direito (REDIR/UNISUL).

E-mail: [despezim@hotmail.com](mailto:despezim@hotmail.com)

Artigos Principais





*baixíssima mobilidade social “para cima”, os alertas para discernimento ético no agir mercantil, a obrigatoriedade de submeter autoridades públicas à preocupação com o bem-estar e a consequente demarcação clara entre os setores econômico e político, a ensejar vigilância constante na direção da integralidade do bem, que deve pautar todas as atividades humanas.*

**Palavras-chave:** *Oeconomicae et pecuniariae. Crise de 2007-2008. Congelamento de investimentos sociais.*

**Abstract:** *The present article studies the Document approved in January of 2018 by Pope Francisco “Oeconomicae et pecuniariae: considerations for an ethical discernment on some aspects of the current economic-financial system” (OeP), in general lines, and especially, it contrasts the warnings and proposals with the problem of austerity policies taken in the aftermath of the 2007-2008 economic crisis that began in the United States and radiated into the world system. It is cut to the specific extent of the freezing of federal investments in education and health in Brazil, through Constitutional Amendment nº 95, of December 15, 2016. It is pointed to the error of the measure studied, in view of the economic inequality and the very low social mobility “upwards”, the warnings for ethical discernment in the mercantile action, the obligation to submit public authorities to the concern with the well-being and the consequent clear demarcation between the economic and political sectors, to induce constant vigilance towards the integrity of the good, which must guide all human activities.*

**Keywords:** *Oeconomicae et pecuniariae. Crisis of 2007-2008. Freezing of social investments.*

## 1 Introdução

Por meio do documento “*Oeconomicae et pecuniariae: considerações para um discernimento ético sobre alguns aspectos do atual sistema econômico-financeiro*” (OeP), do início de 2018, a Igreja enfrenta o assunto espinhoso do neoliberalismo, para (re)afirmar o substrato ético pelo qual todos os que operam no sistema econômico-financeiro são chamados a se pautar. Essas considerações foram produzidas pelos Prefeitos e Secretários da Congregação para a Doutrina da Fé (CDF) e do Dicastério para o Serviço do Desenvolvimento Humano Integral (DSDHI) e aprovadas pelo Papa Francisco no dia 6 de janeiro de 2018, na solenidade da Epifania do Senhor.

O documento propõe retomar a relação entre sabedoria e saber técnico no conceber e agir relacionado ao mercado, já que é por dentro desse mecanismo que pessoas e famílias do mundo todo buscam prover sua vida, promover seu bem-estar material. Reconhece a necessidade de regulação das dinâmicas mercantis – seja por uma autoridade supraestatal,



seja pelas normas internas dos países<sup>1</sup> –, mas mais que isso, coloca a fundamentação ética como a forma pela qual se assegure “ao bem-estar conseguido, uma qualidade humana das relações que os mecanismos econômicos, sozinhos, não podem produzir.”<sup>2</sup>

Há muito o que se considerar acerca da relevância do tema para a atualidade mundial. A gravidade de se acolher a centralidade do mercado sem juízos valorativos é inconteste e, como ressalta o OeP<sup>3</sup>, extrapola posições ideológicas. Reputar liberdade e autoridade ilimitada ao mercado supranacional, de capital volátil, desregulamentado e progressivamente desligado da economia real já se mostrou perigoso e configura irresponsabilidade política e social. Na posição aqui estudada, releva-se a *integralidade do Bem*, centrado na pessoa de Jesus Cristo e configurado na antecipação do Reino de Deus, que a Igreja é: “chamada a anunciar e a instaurar em cada âmbito da iniciativa humana”<sup>4</sup>.

O quadro de aprofundamento das desigualdades e da concentração de riqueza no mundo sinaliza para a urgência de conversão desse campo da vida. Como o próprio OeP<sup>5</sup> alerta, ao rememorar a recente crise financeira mundial de 2008 e as oportunidades majoritariamente perdidas de revisão das bases do sistema econômico em vigor, apoiando-se, inclusive, em considerações de Papa Francisco, na Carta Apostólica *Laudato Si*:

*A recente crise financeira poderia ter sido uma ocasião para desenvolver uma nova economia mais atenta aos princípios éticos e para uma nova regulamentação da atividade financeira, neutralizando os aspectos predatórios e especulativos, e valorizando o serviço à economia real. Embora muitos esforços positivos tenham sido realizados em vários níveis, sendo os mesmos reconhecidos e apreciados, não consta porém uma reação que tenha levado a repensar aqueles critérios obsoletos que continuam a governar o mundo. Antes, parece às vezes retornar ao auge um egoísmo míope e limitado a curto prazo que, prescindindo do bem*

<sup>1</sup> CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ (CDF); DICASTÉRIO PARA O SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL (DSDHI). *Oeconomicae et pecuniariae quaestiones*: considerações para um discernimento ético sobre alguns aspectos do atual sistema econômico-financeiro. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_20180106\\_oeconomicae-et-pecuniariae\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20180106_oeconomicae-et-pecuniariae_po.html)>. Acesso em: 20 jun. 2018. n. 21.

<sup>2</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 1.

<sup>3</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 7.

<sup>4</sup> CONCÍLIO VATICANO II. Const. dogm. *Lumen gentium*, 1964, n. 48. Citada por CDF; DSDHI, 2018, n. 2.

<sup>5</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 5.



comum, exclui do seus horizontes a preocupação não só de criar, mas também de distribuir a riqueza e de eliminar as desigualdades, *hoje tão evidentes.*<sup>6</sup> [sem grifos no original]

No Brasil, o caso do congelamento dos investimentos públicos federais em saúde e educação no Brasil contemporâneo – via Emenda Constitucional nº 95<sup>7</sup> de 15 de dezembro de 2016 e que passa a vigorar em 2018 permanecendo até 2037 – será provável causa concorrente do aprofundamento da desigualdade e miséria históricas. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil é o segundo pior país em mobilidade social, dos 30 pesquisados<sup>8</sup>:

*A chance de uma criança de baixa renda ter um futuro melhor que a realidade em que nasceu está, em maior ou menor grau, relacionada à escolaridade e ao nível de renda de seus pais. Nos países ricos, o 'elevador social' anda mais rápido. Nos emergentes, mais devagar – no Brasil, ainda mais lentamente.*<sup>9</sup>

Saúde e educação são áreas diretamente ligadas à permanência da vida humana e à luta por sobrevivência material e, em tese, à mobilidade social “para cima” prometida a quem trabalha. Se torna mais justificável, ainda, justificado buscar elementos no OeP para perscrutar esse caso quando o país e a sociedade envolvidos são acometidos de profunda concentração de riquezas: “Entre 22 países desenvolvidos e emergentes analisados, o Brasil lidera a concentração de riqueza nas mãos do 1% mais rico da população, segundo relatório “Panorama Social da América Latina 2017”, divulgado na quarta-feira (20) pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).”<sup>10</sup>

<sup>6</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 5.

<sup>7</sup> BRASIL. *Emenda Constitucional nº 95*. 15/12/2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm#art1)>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>8</sup> ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *A Broken Social Elevator? How to Promote Social Mobility*. 15 de junho de 2018. Disponível em: <<http://www.oecd.org/social/broken-elevator-how-to-promote-social-mobility-9789264301085-en.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>9</sup> BBC NEWS BRASIL. *Brasil é o segundo pior em mobilidade social em ranking de 30 países*. Por Camilla Veras Mota. 15 de junho de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44489766>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

<sup>10</sup> NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. *Entre 22 países, Brasil lidera concentração de riqueza nas mãos do 1% mais rico*. 21 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/entre-22-paises-brasil-lidera-concentracao-de-riqueza-nas-maos-do-1-mais-rico/>>. Acesso em: 20 jun. 2018.



Partindo dessas considerações iniciais acerca da tendência de afirmação da centralidade do mercado para além de juízos éticos, do alerta nada novo acerca da desigualdade e concentração de riqueza crescentes e tendo em vista a missão fundamental da Igreja na condução do povo católico no mundo inteiro, o presente artigo pretende responder à questão: quais alertas e propostas constantes do OeP podem ser aplicados à realidade brasileira tendo em vista a decisão política de congelamento de investimentos federais em saúde e educação tomada em 2016?

Objetiva-se, assim, identificar elementos do documento em estudo aplicáveis à realidade brasileira contemporânea. Para tanto, primeiramente serão estudadas as linhas gerais do OeP, os seus alertas e propostas de inversão ou controle das práticas condenáveis, dentre elas a gestão do crédito pelas instituições financeiras. Em seguida, a influência da gestão do crédito no contexto da crise econômica de 2007-2008 e as implicações sistêmicas em termos de políticas de austeridade nos países do sistema mundial tendo em vista a socialização das perdas. Ao final, pretende-se avaliar a política de austeridade configurada na decisão de congelamento dos investimentos em saúde e educação e as contribuições do OeP para o julgamento dessa medida.

O tipo de pesquisa será exploratória ao mirar o documento OeP para tomar um tema que o atravessa – parâmetros éticos para julgamento do sistema econômico atual – e reflita num recorte mais próximo da realidade brasileira, porém sem intenção de fechar questão em torno de todos os assuntos e problemáticas relacionadas. A pesquisa se valerá de fontes bibliográficas – estudos sobre economia, política e desigualdade – e documental – ao compulsar (1) o documento estudado e; e (2) os procedimentos normativos de 2016 no nível do Congresso Nacional brasileiro para alterar a proteção em saúde e educação obtida anteriormente nessa instância.

## 2 Linhas gerais do *Oeconomicae et Pecuniariae*

O OeP se subdivide em Introdução, Considerações elementares de fundo, Algumas pontualizações no contexto contemporâneo e Conclusão. Em linguagem direta, aponta limites do sistema econômico mundial em vigor, embora lembre que o mercado pode ser benéfico, como toda a ati-



vidade humana, desde que se pautem pelo valor da dignidade das pessoas e busque sempre o bem comum<sup>11</sup>.

Escolhendo a crise financeira de 2008 iniciada nos Estados Unidos da América como ponto de ilustração introdutório, explicita que o funcionamento da economia na contemporaneidade se torna desumano ao aprofundar as desigualdades ao invés de rever os limites da especulação e das atividades predatórias. Nessa linha, ressalta que está em jogo o bem-estar da maior parte dos homens e mulheres do planeta, que “[...] correm o risco de serem confinados de maneira crescente sempre mais às margens, se não de serem ‘excluídos e descartados’ do progresso e do bem-estar real, enquanto algumas minorias desfrutam e reservam somente para si ingentes recursos e riquezas, indiferentes à condição dos demais.”<sup>12</sup>.

Para discernir aspectos do sistema econômico-financeiro contemporâneo, o OeP se apoia na Doutrina Social da Igreja Católica, mais especificamente nos escritos dos Papas Pio XI, Paulo VI, João Paulo II, Bento XVI e Francisco para apontar razões éticas passíveis de servirem a juízos acerca do funcionamento do mercado. Trata-se de uma prova pela qual fazem passar os elementos estruturais do funcionamento econômico contemporâneo – como o dinheiro e o lucro, o crédito e sua gestão.

No que se refere às considerações elementares de fundo, ressalta que é preciso colocar o tema do bem-estar e do desenvolvimento em evidência no campo formativo, tendo como pano de fundo a integralidade humana e, como estofo, valores éticos relacionados:

*Bem-estar e desenvolvimento exigem-se e sustentam-se reciprocamente, exigindo políticas e perspectivas sustentáveis para além do breve prazo. Para tal propósito, é desejável que especialmente as instituições universitárias e as business schools, ao interno de seus currículos de estudos, num sentido não marginal ou acessório, mas essencial, prevejam cursos de formação que eduquem a compreender a economia e a finança à luz de uma visão completa do homem, não reduzida a algumas de suas dimensões, e de uma ética que a expresse.*<sup>13</sup>

<sup>11</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 8.

<sup>12</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 6.

<sup>13</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 10.



A reflexão sobre elementos de fundo é finalizada com uma exortação pelo resgate do humano que leve à “excedência de valores”. Nesse aspecto se firma a única forma das pessoas se reencontrarem, construir sociedades acolhedoras, nas quais haja “espaço para o mais fraco e onde a riqueza seja utilizada também em vantagem de todos. Enfim, lugares onde para o homem é belo viver e é fácil esperar.”<sup>14</sup>

Em sede de “Pontualizações” para o contexto contemporâneo, o OeP sublinha:

*Quando o homem reconhece a fundamental solidariedade que o vincula a todos os outros homens, sabe bem que não pode reter somente para si os bens de que dispõe. Quando ele vive habitualmente na solidariedade, os bens de que dispõe são utilizados não somente para as próprias necessidades; então esses multiplicam-se, levando sempre um fruto além do esperado, também para os outros<sup>15</sup>. Exatamente aqui pode-se relevar claramente como a partilha não seja ‘somente divisão de bens, mas também multiplicação dos bens, criação de novo pão, de novos bens, de novo Bem com maiúscula’.<sup>16</sup>” [sem grifos no original]*

Nesse avanço para águas mais profundas, o documento vai além do óbvio, que reside na divisão dos bens, para refletir sobre mecanismos como a regulação estatal e supraestatal de atividades do mercado, a autorregulação dos bancos e a gestão de crédito, por exemplo. Reflete em que medida são mecanismos utilizáveis para tendo em vista a integralidade do Bem e em que medida são e foram utilizados na linha da ganância e da marginalização de pessoas e suas famílias.

Valores como confiança, equidade, cooperação<sup>17</sup>, lealdade e solidariedade<sup>18</sup>, transparência<sup>19</sup> (*a contrario sensu*) ilustram a linha de crítica do documento ora estudado, mas também demonstram que é possível, a partir da leitura honesta do modelo econômico em vigor, pensar novos caminhos, revisão de posturas pessoais e institucionais. Explica-se com o

<sup>14</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 17.

<sup>15</sup> Cf. Bento XVI, Carta Encíclica *Caritas in veritate*, n. 35: AAS 101 (2009), n. 670.

<sup>16</sup> FRANCISCO. Discurso aos participantes do encontro «Economia de comunhão» promovido pelo Movimento dos Focolares. 4 de fevereiro de 2017: *Osservatore Romano*, 5 de fevereiro de 2017, p. 8.

<sup>17</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 9.

<sup>18</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 20.

<sup>19</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 26.



exemplo da condenação do elevado porte e da inversão ética do mercado dos *credit default swap* (CDS):

*os quais são particulares contratos de asseguarações do risco de falência que permitem de apostar no risco de falência de uma terceira parte também a quem não assumiu precedentemente um risco de crédito, e de reiterar tais operações no mesmo evento. Tal fato, não é absolutamente consentido pelos normais pactos de asseguaração. O mercado dos CDS, na vigília da crise econômica de 2007, era tão imponente que representava mais ou menos o equivalente ao inteiro PIB mundial.*<sup>20</sup>

A seriedade dessa espécie de lógica em si (apostar na falência) e nas implicações desse negócio levado ao extremo pelas altas finanças em rede, nos termos do OeP<sup>21</sup>: “favoreceu o crescimento de uma finança do azar e das apostas no insucesso de outros, o que representa uma situação inaceitável do ponto de vista ético.” Nesse caso, o caminho apontado é a proibição da prática.

A seguir, se ilustrará o papel deturpado do crédito com um recorte na crise econômica de 2007-2008 iniciada nos Estados Unidos na América – suas implicações sistêmicas – e as políticas de austeridade consequentes tendo em vista a socialização dos prejuízos.

### 3 Crédito, crise de 2008 e políticas de austeridade

O crédito e sua gestão são fundamentais na economia real e tem uma função primordial: fomentar inovação e garantir atividades de agentes capazes dessa inovação em ambiente confiável. Porém, esse processo, nos termos do OeP<sup>22</sup> exige intermediadores – bancos e instituições financeiras em geral – que atentem para a honesta e embasada escolha dos beneficiários e que tenham como “sustentar adequadamente os riscos afrontados” dispondo “de convenientes reservas operativas e patrimoniais, de modo que uma eventual socialização de perdas seja limitada o mais possível e recaia sobretudo sob aqueles que foram efetivamente responsáveis.”<sup>23</sup>. O próprio documento se vale da crise de

<sup>20</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 26.

<sup>21</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 26.

<sup>22</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 24.

<sup>23</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 24.





2007-2008, iniciada nos Estados Unidos, para compreensão da função central do crédito e da sua condução política econômica estranha à integralidade do Bem, tendo em vista as consequências maléficas sistêmicas e a socialização das perdas.

Tratou-se de uma situação já vivida em outros momentos da história da economia mundial – como o *crash* da bolsa dos EUA em 1929 – que reúne extrema concorrência, redução de margem de lucros e consequente fuga de capitais. No caso desse episódio, o mercado imobiliário dependia sobremaneira, das hipotecas do tipo *subprime*, que são reconhecidas como de maior risco ou de segunda linha. Tais hipotecas chegaram a essa centralidade no mercado porque, no contexto de alta liquidez do Sistema-Mundo na virada do século XX para o século XXI: “os bancos e financeiras dos Estados Unidos passaram a financiar a compra de casas a juros baixos para pessoas com histórico de crédito ruim, tendo o próprio imóvel como única garantia. [...] Veio a queda nos preços dos imóveis e os bancos ficaram ameaçados de não reaver os empréstimos”<sup>24</sup>.

Nos termos colocados por Luiz Fernando de Paula e Fernando Ferrari Filho 25, a crise de 2008 se expandiu “devido ao fato de que grande parte dessas hipotecas foram securitizadas e distribuídas a investidores do mercado global”.

Em 2009, Luiz Carlos Bresser-Pereira<sup>26</sup> alertava que a crise financeira era grave. Nada seria comparável desde 1929. Tratou-se de uma profunda crise de confiança decorrente de uma cadeia de empréstimos originalmente imobiliários baseados em devedores insolventes que, ao levar os agentes econômicos a preferirem a fluidez de capital e assim liquidar seus créditos, levou bancos e outras instituições financeiras à situação de quebra mesmo que elas próprias estivessem solventes.

<sup>24</sup> SOUZA, Jorge Luiz de. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O que é Subprime. *Desafios do desenvolvimento*. [Revista eletrônica]. Ano 5, ed. 45, 05 jul. 2008. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios045\\_completa.pdf](http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios045_completa.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2018. p. 64.

<sup>25</sup> PAULA, Luiz Fernando de; FERRARI FILHO, Fernando. Desdobramentos da crise financeira internacional. *Revista de Economia Política*. [Revista eletrônica]. São Paulo, Vol. 31, n. 2, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n2/09.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2017. p. 316.

<sup>26</sup> BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Crise e recuperação da confiança. *Economia Política* [Revista eletrônica]. São Paulo, Vol. 29, n. 1, jan./mar. 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 0101-3157. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31572009000100008>>. Acesso em: 16 fev. 2017. p. 133.



A assertiva de que uma instituição responsável por gestão de crédito quebre, mesmo estando solvente, ilustra a discutível socialização das perdas nos exatos termos do OeP<sup>27</sup> (n. 24), pois se criou uma relação entre financiadores mesmo sem garantias na economia real. Em outras palavras, reconhece-se a condição de bolha imobiliária no mercado dos EUA, pela desvinculação perigosa entre mercado real e funcionamento do mercado financeiro neste caso específico.

Nos mais diferentes ciclos sistêmicos econômicos desde o século XVI<sup>28</sup> as crises estiveram ligadas às fases de expansão financeira, em que se busca ampliação da liquidez, da flexibilidade e da liberdade de escolha<sup>29</sup>. Na contemporaneidade conhecida como neoliberal, essa movimentação de capital apresenta volatilidade e desregulamentação sem precedentes, e em 2008 se mostrou assustadora, dadas as consequências no sistema mundial.

Mesmo os economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI), ligados aos centros de poder geridos pela teoria econômica dominante centrada em razões técnicas, coloca em xeque “a fé cega no funcionamento do mercado, em que a ação de agentes racionais conduziria a resultados ‘ótimos’ [...] do ponto de vista econômico-social”<sup>30</sup>. Inclusive porque, ao sinal de crise, as instituições financeiras deveriam garantir o crédito sobre o qual lucram e fazem os seus investidores lucrarem, e não serem socorridas fortemente pelo Estado.

Para esses socorros, se impõe programas de austeridade para os governos nacionais, dados como necessários para reordenação da economia mundial já desde a década de 1980. E no período pós 2008 não foi diferente. Esses programas são “condições impostas pelo capital financeiro global para reinflar as estruturas de acumulação desses países

<sup>27</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 24.

<sup>28</sup> ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto. São Paulo: UNESP, 1996. p. 88; LIMA VIEIRA, Rosângela. A cadeia mercantil do café produzido no Brasil entre 1830 e 1929. In: VIEIRA, Pedro Antonio; VIEIRA, Rosângela de Lima; FILOMENO, Felipe Amin. (ORG). *O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 268.

<sup>29</sup> ARRIGHI, 1996, p. 5.

<sup>30</sup> PAULA, Luiz Fernando de; FERRARI, FILHO, Fernando. Desdobramentos da crise financeira internacional. *Revista de Economia Política*. [Revista eletrônica]. São Paulo, Vol. 31, n. 2, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n2/09.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 317.



européus centrais de segundo nível”, a fim de manter o suporte ao centro do poderio econômico, os EUA<sup>31</sup>. Como se lê:

*Com a crise, instituições financeiras e bancárias vão à falência. A crise rapidamente se alastrou pelo mundo devido à forma globalizada em que o sistema financeiro se sistematizou, trazendo como consequências a elevação do desemprego e uma carestia alimentícia. Enquanto isso, para salvar a economia e salvaguardar os bancos, os governos transferiram, globalmente, cerca de US\$ 13 trilhões de dinheiro público para setores privados do sistema financeiro e bancário, com o intuito de garantir a regulação da crise, arrojando investimentos destinados a setores públicos.<sup>32</sup> [Sem grifos no original.]*

Em suma, em 2008, houve um processo de socorro de *Wall Street* via financiamento público, nos EUA, “os problemas estruturais básicos não foram resolvidos”, mas foram evitados (até agora) um colapso de verdade, a deflação e a retirada de cena da massa inflada de títulos que constituem a bolha financeira. Mas essa não é uma situação estável, porém também não é o fim do capitalismo<sup>33</sup>.

Ocorre, contudo, que a tensão social e política acaba residindo no fato de que: (1) do ponto de vista da sociedade rebatem programas de austeridade, aumento da pobreza e das desigualdades; (2) do lado do sistema financeiro/bancário, se afirmam os investimentos públicos para manutenção de taxas mais altas de lucros, afastado da economia real, com demissão em massa e precarização das relações de trabalho subsistentes.

Os alertas e os caminhos propostos pelo OeP contrastados com os fatos e análises acima acostados levam à constatação de que é sério e complexo o problema da centralidade do mercado desvinculado de reflexões éticas, isento de responsabilizações e apoiado pela desregu-

<sup>31</sup> CHASE-DUNN, Christopher; KWON, Roy. Continuidades e transformações na evolução dos sistemas-mundo. In: VIEIRA, Pedro Antonio; VIEIRA, Rosângela de Lima; FILOMENO, Felipe Amin. (ORG). *O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 123-124 .

<sup>32</sup> TAVARES, Gilead Marchezi; SILVA, Gustavo Roberto da; CAPELINI, Thalita Calmon. Occupy Everything: uma análise de manifestações sociais mundo afora ocorridas no ano de 2011, seus panoramas políticos e modos de instrumentalização. *Psicologia Política* [Revista eletrônica], São Paulo, Vol. 14, n. 30, agosto, 2014. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2014000200003](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000200003)>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 251.

<sup>33</sup> CHASE-DUNN; KWON, 2012, p. 114.



lamentação. Mas mais do que isso, que as implicações são concretas, incidem na vida de pessoas e famílias, na dignidade concreta.

Buscando aproximação da realidade brasileira contemporânea, a seguir se exporá linhas gerais da política de austeridade atual imposta à sociedade por meio do congelamento dos investimentos federais em saúde e educação por 20 anos, vigorando no período de 2018 a 2037.

#### 4 Congelamento dos investimentos públicos federais em saúde e educação no Brasil

Explicar medidas de austeridade exige que se delineie, mesmo que brevemente, sobre a política conhecida por “Consenso de Washington”, pois passaram a ser adotadas depois de uma reunião oficial na capital dos Estados Unidos em 1989, cujo objetivo era o ajuste das políticas econômicas de Argentina, Brasil, Chile, México, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia, ao aumento das importações desses países de produtos daquele primeiro. Um economista norte-americano – John Williamson – apresentou o plano, que foi aceito pelos países endividados na década de 1980, na atmosfera do aumento inflacionário e da condição de dependência desses países e do sistema mundial como um todo, em relação àquela potência hegemônica<sup>34</sup>.

As instituições fomentadoras e controladoras dessas políticas foram o Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial. E o marco dessa orientação se dava no caminho da manutenção da supremacia do dólar norte-americano<sup>35</sup>. Deixando bastante afastados, os interesses da maioria da população brasileira. Explica Maria da Conceição Tavares:

*A política monetária americana adotada [...] não busca a correção do déficit final do balanço de pagamentos e o financiamento do déficit fiscal, senão impor a hegemonia do dólar. A subida vertiginosa dos juros nos Estados Unidos determinou uma sucção de liquidez internacional, forçando os mercados financeiros internos dos países desenvolvidos a ajustarem suas taxas para cima, além de, como é óbvio, levar à beira*

<sup>34</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise na América do Sul. *Revista Brasileira de Política Internacional* [Eletrônica], Brasília, Vol. 45, n. 2, Jul./Dez. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a07v45n2.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2017. p. 135.

<sup>35</sup> BORÓN, Atilio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. p. 178.



*do colapso os países endividados da periferia. Todos os países foram obrigados, nessas circunstâncias, a praticar políticas monetárias e fiscais restritivas, que não resolveram, senão agravaram, a endogeneização financeira do déficit público.*<sup>36</sup>

Como ilustram Martins e Valencia (2001, p. 10), o raciocínio adotado no Brasil do período posterior a 1989, sistematizado por alguns importantes cientistas sociais, alardeava que: “Os investidores especulativos ou produtivos virão na medida em que se lhes garanta altas taxas de retorno para operar no país; e isto exige ajustar-se a suas demandas e interesses, e não as do país e de sua população”. Assim se desenha toda a direção do país, política e economicamente nas décadas que encerram o século XX, muito embora o pacto constitucional de 1988 tenha sido de proteção à dignidade da pessoa humana com todos os seus consectários no campo dos direitos sociais.

O caminho desses ajustes se deu tanto trágica, quanto fluidamente para países devedores, como o Brasil:

*A insolvência externa dos países devedores serviu de pretexto para a imposição de políticas drásticas de ajustamento monetário do balanço de pagamentos a todos os países, com o objetivo aparente de combater a inflação e sem levar em conta as situações particulares em matéria de balança comercial, dívida externa e déficit fiscal. Depois de um período tumultuado de resistências das políticas nacionais, e de uma dispersão maior e flutuação nas taxas de juros e de câmbio, todos os países foram forçados a ajustar-se recessivamente.*<sup>37</sup>

Essas são feições e implicações das políticas de austeridade localizadas no final do século XX no Brasil. Porém, compreendidas as condições em que se deram, o que ocorreu no Brasil em 2016, congelamentos dos investimentos federais em políticas de saúde e educação de 2018 a 2037, foi também medida demandada pelo mercado internacional e aplicada pelas autoridades públicas,

Conforme Mansueto Almeida, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda do governo federal, à época, a proposta foi levada a cabo no intuito de garantir pagamento de dívida

<sup>36</sup> TAVARES, Maria da Conceição; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. Uma reflexão sobre a natureza da inflação contemporânea. In: CORRÊA, Vanessa Petrelli; SIMIONI, Monica. *Desenvolvimento e desigualdade*. Rio de Janeiro: IPEA, 2011. 173.

<sup>37</sup> TAVARES; BELLUZZO, 2011, p. 173.



pública<sup>38</sup>, reduzindo o tamanho do Estado brasileiro justamente no campo de proteção social.

Contextualizando, deu-se após anos de governos mais protetivos socialmente na entrada do século XXI, em seguida a um conhecido processo político de Impedimento da Presidente Dilma Rousseff.

O Governo Federal brasileiro substituto, em alinhamento com o Poder Legislativo Federal, gerou avanços de pautas ligadas – porém atualizadas – ao Consenso de Washington. Uma delas foi a Proposta de Emenda Constitucional nº 241 na Câmara dos Deputados e renumerada como Proposta de Emenda Constitucional nº 55, aprovada em 13 de dezembro de 2016, congelando gastos em saúde e educação por vinte anos. Trata-se da “Emenda Constitucional nº 95, que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências”<sup>39</sup>.

O congelamento de gastos federais em saúde e educação no âmbito do novo regime fiscal para o Brasil foi programado para iniciar em 2018 e terminar em 2037 e, por simetria, poderá ser adotado nos âmbitos estaduais e municipais, o que não se pode atestar, ainda. Assim, nos termos do art. 106: “Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 107 a 114 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”<sup>40</sup>.

Especificamente para a proteção social em sede de direitos à educação e saúde, estabelece o Art. 110, I e II, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que em 2017: “as aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde e em manutenção e desenvolvimento do ensino equivalerão [...] às aplicações mínimas calculadas nos termos do inciso I do § 2º do art. 198 e do caput do art. 212, da Constituição Federal”; ou seja, nos termos atuais que vinculam: 1) no caso da saúde, a União a aplicar percentual não inferior a quinze por cento da receita líquida do respectivo exercício financeiro; e 2) no caso da educação, a

<sup>38</sup> ALMEIDA, Mansueto. Esclarecimentos sobre a PEC 241. Publicado em 14 de outubro de 2016. *Jornal VALOR Econômico* [on line]. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/opiniaio/4743709/esclarecimentos-sobre-pec-241>>. Acesso em: 22 jun. 2016.

<sup>39</sup> BRASIL. *Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016*. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=251058&norma=270459>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

<sup>40</sup> BRASIL, 2016a.



União a aplicar, anualmente, nunca menos de dezoito por cento “da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”<sup>41</sup>.

O cerne do congelamento ora estudado reside na prescrição de que os gastos supra serão vinculados nos próximos vinte anos – 2018 a 2037 – “aos valores calculados para as aplicações mínimas do exercício imediatamente anterior”, corrigidos na forma do índice oficial de inflação – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do Art. 107, § 1º, II, do ADCT.

Assim se desvincula a aplicação em saúde e educação, pelo Governo Federal de percentual ligado ao crescimento econômico do Brasil, ao menos mais diretamente, pois a vinculação à receita líquida do exercício anterior está suspensa até 2037.

A própria manutenção de um patamar para investimentos em ações e serviços de saúde, prevista no Art. 166, §§ 9º e 10 da CRFB/1988, de metade em emendas individuais – de parlamentares – ao projeto de lei orçamentária, que possuem limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, ficou submetida a congelamento do referido novo regime fiscal brasileiro, nos termos do art. 111 da mesma Carta, com desvinculação da receita líquida do ano anterior e correção pelo IPCA.

Sobre simetria nos Estados e Municípios juridicamente pode ocorrer, dada a doutrina tradicional de direito constitucional. Só para se ter uma ideia quanto aos percentuais a serem revistos, só no âmbito da educação, a CRFB/1988 determina obrigatoriedade de aplicação, pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de no mínimo vinte e cinco por cento, ex vi do art. 212, *caput*.

Em termos de opinião pública, um dia depois da aprovação do congelamento acima descrito, lia-se:

*A PEC, porém, ainda é um projeto nebuloso para a maior parte da população. Segundo pesquisa do Ibope Inteligência para a CNI (Confederação Nacional da Indústria), só 33% dizem conhecer “bem” ou “mais ou menos” o projeto (o índice cai para 22% entre os com ensino*

<sup>41</sup> BRASIL. 2016a, n. p.



*fundamental). O instituto ouviu 2002 pessoas em 143 cidades brasileiras em setembro.*<sup>42</sup>

Além do conteúdo da medida estudada, registre-se (1) a velocidade da aprovação do congelamento dos gastos em saúde e educação por vinte anos no país – tramitou na Câmara Federal de 15/06/2016 a 26/10/2016 e no Senado Federal de 26/10/2016 a 16/12/2016 (BRASIL, 2016b, s/p) – e (2) a intranquilidade política que permeou o processo de discussão parlamentar da referida PEC – uma sentença de Impedimento foi prolatada em 31/08/2016 (BRASIL, 2016c, s/p) envolvendo acusações de condutas reprovadas e sancionadas politicamente (Câmara e Senado processam e julgam). Ou seja, rapidamente e em meio à intranquilidade política, uma medida dessa envergadura e impacto social ocorre e compromete vinte anos, duas gerações do país.

Sobre esses aspectos, o que se pode encontrar no OeP que contribua para o julgamento do ocorrido passa pela reafirmação de que proteção de pessoas e famílias é tarefa dos poderes políticos, que devem estar mais demarcados e soberanos diante dos poderes econômicos. Como se adverte no documento na linha do que já havia sido escrito pelo Papa João Paulo II: “poderes políticos e poderes econômico-financeiros devem sempre permanecer distintos e autônomos”, ainda que devam se ajustar “à realização de um bem que é tendencialmente comum e não reservado somente a poucos e privilegiados sujeitos”.<sup>43</sup>

É um erro grave seguir pautas internacionais de cunho exclusivamente financeiro – austeridade – ao arrepio da evolução proporcional e constitucionalmente definida dos investimentos públicos federais na proteção da saúde e educação do povo.

Ademais, crises econômicas do sistema econômico mundial são sistêmicas e envolvem ajustes dolorosos que devem, além de reduzir os impactos internos em geral, atuar no sentido de não aprofundar problemas sociais estruturais, como a desigualdade e a miséria; problemas reforçados pela baixíssima mobilidade social “para cima”.

Interessa chamar atenção para o fato de que não basta primar pela honestidade das autoridades públicas, já que não se transige com esse

<sup>42</sup> EL PAÍS Brasil [Agência]. 14 de dezembro de 2016. *PEC 55: só 33% dizem conhecer texto, aprovado pelo Senado*. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/12/politica/1481569650\\_222836.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/12/politica/1481569650_222836.html)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

<sup>43</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 21.





valor, honestidade é condição de toda a atuação pública e não algo a ser perseguido. Toda autoridade pública deve ser honesta por obrigação e se pautar pelos interesses públicos mais gerais, não abrindo mão da qualidade técnica de suas equipes de governo, assim como se voltar para a longevidade de uma nação e o bem-estar de seu povo. É gritante como o discurso anticorrupção pode roubar a cena política para facilitar a adesão a pautas anti protetivas, como é o caso do congelamento dos investimentos públicos em saúde e educação.

Ressalta-se, também, que o OeP<sup>44</sup> pede mais conhecimento acadêmico sobre o assunto economia em perspectiva ética. Essa é uma via urgente para países como o Brasil, com altas taxas de desigualdade, tendência frequente a aumento da miséria e baixíssima expectativa de mobilidade social. A garantia de progressiva de macro economia e da micro economia, seus detalhes, as interações entre elementos como juros, crédito, classificação de risco dos países para receber investimento, volatilidade tendem a oportunizar debates continuados e processos de sistematização e difusão do conhecimento visando o encontro efetivo e realista entre saber técnico e valores éticos que coloquem as pessoas e suas famílias no centro da vida econômica. Sem dúvida, a qualificação e democratização de conhecimento sobre economia e valores éticos seria um fenômeno catalisador do exercício das liberdades, tão caras à sociedade do século XXI, mas tão carentes de informações e formação para seu pleno exercício.

Também se depreende no documento o apelo bem fundamentado no sentido de mais regulação dos mercados, tanto interna quanto supraestatal. Chama atenção o reconhecimento de que a conduta imoral dos agentes influentes no mundo financeiro concorre com a dimensão supranacional do sistema econômico para dificultar a regulação. E nesse sentido, indica-se o caminho da criação de uma autoridade supraestatal que vise “coordenação estável, clara e eficaz entre as várias autoridades nacionais de regulação dos mercados.”<sup>45</sup>. Não se descuida, todavia, dos sistemas normativos e das autoridades internas aos países que são chamadas a atenderem às demandas do bem comum e da equidade, não se deixando desencorajar pelas compreensíveis dificuldades dessa espécie de regulação<sup>46</sup>.

<sup>44</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 10.

<sup>45</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 21.

<sup>46</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 21.



Outra sugestão clara e adequada, é a criação de comissões éticas dentro dos bancos, junto aos Conselhos Administrativos. Tanto no que se refere a preservação da idoneidade dos balanços das perdas ou dificuldades, da manutenção da coerência entre missão estatutária e prática financeira, mas também no que se refere a “sustentar adequadamente a economia real”<sup>47</sup>.

De modo geral, a conclusão do OeP leva a uma reflexão também importante para o recorte aqui focado. A Igreja chama às responsabilidades não só as instituições financeiras e as autoridades públicas. Ao fim do documento, clama pela consciência de cada cristão que pode se reunir a outros em associações na sociedade civil e demarcar um espaço de vigília por uma vida de qualidade. E mais, chama a um seguimento ao Senhor Bom da história que se dará por dentro de cada gesto de liberdade, por mais que pareça insignificante<sup>48</sup>.

Sem dúvida, o apelo feito na conclusão do documento, de não ceder ao cinismo e à resignação da fraqueza diante das corporações, exige que não se permaneça só. É a associação, o exercício democrático, a tolerância e a busca de consensos possíveis que podem fazer frente aos valores da ganância, acumulação desmedida, competição como um fim em si mesma, desconsideração da pessoa e de suas famílias, males que insistem em assolar os sistemas econômicos quando desvinculados de qualquer consideração ética.

## 5 Conclusão

No presente trabalho, a questão proposta foi a de buscar alertas e propostas constantes do OeP para enfrentar a medida de congelamento de investimentos públicos federais em saúde e educação no Brasil.

É certo que esse tipo de medida se relaciona e tende a atuar exatamente no aprofundamento dos problemas apontados pelo documento estudado como prementes porque não reduzidos, muito menos solucionados com o tempo, pelo sistema econômico e político vigente mundialmente: a desigualdade e a marginalização crescentes são um dado do período que se seguiu à crise econômica de 2007-2008.

<sup>47</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 24.

<sup>48</sup> CDF; DSDHI, 2018, n. 34.



Recortando no tipo de sociedade brasileira, a tendência a recrudescimento da miséria e a concentração de riquezas com políticas de austeridade em geral, mas com a medida constante na EC nº 95 em particular, é algo ainda inestimável: são duas gerações com estagnação de investimentos federais, podendo ser irradiado a governos estaduais, pelo princípio da simetria. Ao mesmo tempo, a fragilidade política do período histórico em que ocorre sobreleva os danos sociais e econômicos em virtude da falta de conhecimento sobre o que está sendo decidido e da deslegitimação das instituições públicas que aderem a pautas econômicas desarticuladas dos interesses da sociedade.

Todavia, a importância da Igreja Católica e suas exortações deve ser bem pesada no Brasil e as saídas apontadas no OeP, se não forem exatamente seguidas, podem, ao menos, ser meios de se chegar a saídas mais apropriadas. Podem, mesmo, ser parâmetros a serem assumidos nos processos eleitoral, nos relacionamentos internos aos partidos políticos. São, ainda, alertas e propostas a serem discutidas pela tecnocracia brasileira e comparadas com as receitas muitas vezes discutíveis apontadas pela mídia corporativa brasileira, que tem seguido a mesma cartilha, em uníssono, e que desconsidera grande parte dos interesses dos mais frágeis da sociedade, tanto que trabalhou e trabalha pela aprovação de todas as pautas de austeridade.

Como se viu, uma economia mais ética, mais voltada para o bem-estar, perpassadas pelos valores éticos e para a centralidade das pessoas e suas famílias é a única que pode ser considerada afinada com a integralidade do Bem, com a antecipação do Reino de Deus. É a única que o agir católico comporta.

## Referências

ALMEIDA, Mansueto. Esclarecimentos sobre a PEC 241. Publicado em 14 de outubro de 2016. *Jornal VALOR Econômico* [on line]. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/opiniaio/4743709/esclarecimentos-sobre-pec-241>>. Acesso em: 22 jun. 2016. N. p.

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto. São Paulo: UNESP, 1996.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise na América do Sul. *Revista Brasileira de Política Internacional* [eletrônica],



- Brasília, Vol. 45, n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v45n2/a07v45n2.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2017. pp. 135-146.
- BBC NEWS BRASIL. *Brasil é o segundo pior em mobilidade social em ranking de 30 países*. Por Camilla Veras Mota. 15 de junho de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44489766>>. Acesso em: 20 jun. 2018. N. p.
- BENTO XVI. *Carta Encíclica Caritas in veritate*, n. 35: AAS 101 (2009).
- BORÓN, Atilio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.
- BRASIL. 2016a. *Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016*. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=251058&norma=270459>>. Acesso em: 20 jan. 2017.
- BRASIL. 2016b. *Emenda Constitucional nº 95. 15/12/2016*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm#art1)>. Acesso em: 20 jun. 2018. N. p.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Crise e recuperação da confiança. *Economia Política* [revista eletrônica]. São Paulo, Vol. 29, n. 1, jan./mar. 2009, pp. 133-149. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572009000100008&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 0101-3157. <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31572009000100008>>. Acesso em: 16 fev. 2017.
- CHASE-DUNN, Christopher; KWON, Roy. Continuidades e transformações na evolução dos sistemas-mundo. In: VIEIRA, Pedro Antonio; VIEIRA, Rosângela de Lima; FILOMENO, Felipe Amin. (Org.). *O Brasil e o capitalismo histórico: passado e presente na análise dos sistemas-mundo*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 97-136.
- CONCÍLIO VATICANO II. *Const. dogm. Lumen gentium*, 1964, n. 48.
- CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ (CDF); DICASTÉRIO PARA O SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL (DSDHI). *Oeconomicae et pecuniariae quaestiones: considerações para um discernimento ético sobre alguns aspectos do atual sistema econômico-financeiro*. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_20180106\\_oeconomicae-et-pecuniariae\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20180106_oeconomicae-et-pecuniariae_po.html)>. Acesso em: 20 jun. 2018. n. 21, n. p.



EL PAÍS Brasil [Agência]. 14 de dezembro de 2016. *PEC 55*: só 33% dizem conhecer texto, aprovado pelo Senado. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/12/politica/1481569650\\_222836.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/12/politica/1481569650_222836.html)>. Acesso em: 10 jan. 2017, n. p.

FRANCISCO. Discurso aos participantes do encontro «Economia de comunhão» promovido pelo Movimento dos Focolares. 4 de fevereiro de 2017: *Osservatore Romano*, 5 de fevereiro de 2017.

LIMA VIEIRA, Rosângela. A cadeia mercantil do café produzido no Brasil entre 1830 e 1929. In: VIEIRA, Pedro Antonio; VIEIRA, Rosângela de Lima; FILOMENO, Felipe Amin. (Org.). *O Brasil e o capitalismo histórico*: passado e presente na análise dos sistemas-mundo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 265-296.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. *Entre 22 países, Brasil lidera concentração de riqueza nas mãos do 1% mais rico*. 21 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/entre-22-paises-brasil-lidera-concentracao-de-riqueza-nas-maos-do-1-mais-rico/>>. Acesso em: 20 jun. 2018. N. p.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *A Broken Social Elevator? How to Promote Social Mobility*. 15 de junho de 2018. Disponível em: <<http://www.oecd.org/social/broken-elevator-how-to-promote-social-mobility-9789264301085-en.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

PAULA, Luiz Fernando de; FERRARI, FILHO, Fernando. Desdobramentos da crise financeira internacional. *Revista de Economia Política*. [revista eletrônica], São Paulo, Vol. 31, n. 2, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v31n2/09.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018. p. 315-335.

SOUZA, Jorge Luiz de. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O que é Subprime. *Desafios do desenvolvimento* [Revista eletrônica]. Ano 5, ed. 45, 05 jul. 2008. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios045\\_completa.pdf](http://www.ipea.gov.br/desafios/images/stories/PDFs/desafios045_completa.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2018, n. p.

TAVARES, Gilead Marchezi; SILVA, Gustavo Roberto da; CAPELINI, Thalita Calmon. Occupy Everything: uma análise de manifestações sociais mundo afora ocorridas no ano de 2011, seus panoramas políticos e modos de instrumentalização. *Psicologia Política* [revista eletrônica], São Paulo, Vol. 14, n. 30, agosto, 2014. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org>>.



org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1519-549X2014000200003>.  
Acesso em: 20 jun. 2018. p. 243-261.

TAVARES, Maria da Conceição; BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello.  
Uma reflexão sobre a natureza da inflação contemporânea. In: CORRÊA,  
Vanessa Petrelli; SIMIONI, Monica. *Desenvolvimento e desigualdade*.  
Rio de Janeiro: IPEA, 2011. p. 151-180.